



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 095/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O SR. GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO, REPRESENTADO PELA SRA. LUZIA DE SOUZA CARVALHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

LOCADOR: SR. GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO

End.: Rua Rio Pompa, nº 925 – Bairro: Padre Eustáquio

Belo Horizonte/MG – CEP: 30720-290

Representado por: Luzia De Souza Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 927.940.876-28 e CI nº MG-277.930 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 095/2012 – Dispensa n.º 033/2012 – Processo n.º 145/2012 - localizado a Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 40 – Bairro: Centro, Lagoa Santa/MG, cujo objeto é a instalação do serviço de saúde Centro de Referência Especializada em Assistência Social no Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, sem reajuste conforme acordado extrajudicialmente, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira, item 3.1, passará a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de dezembro de 2016, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2017, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor de mensal de R\$ 1.893,81 (mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 22.725,72 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.







PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 30 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO
LOCATÁRIO

SR. GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO
REPRESENTADO POR LUZIA DE SOUZA CARVALHO
LOCADOR

Testemunhas:

CPF: 110.475.236-04

CPF: 029.013.696-26